

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na AVENIDA PARANÁ, 812 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.380.826/0001-87**, representada pelo Sr. **FABIANO MACIAS MONTORO FÁGA**, inscrito no CPF/MF sob nº **006.240.849-65**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **72585119**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO por **12 (doze) meses** até o dia **28/10/2022**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado de **R\$ 8.700,00 (Oito mil setecentos reais)**. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

Fica alterado a velocidade e migrado a transmissão de rádio para fibra sem adição de valor ao contrato conforme segue abaixo:

Internet 10 MB Fibra (Agricultura)	Internet 50 MB Fibra (Agricultura)
Internet 10 MB Fibra (Unidade de saúde de arapuã)	Internet 50 MB Fibra (Unidade de saúde de arapuã)
Internet 10 MB Rádio (Centro de Referência da Assistência Social – Cras)	Internet 50 MB Fibra (Centro de Referência da Assistência Social – Cras)
Internet 5 MB Rádio (Centro de Educação Infantil Branca de Neve)	Internet 15 MB Fibra (Centro de Educação Infantil Branca de Neve)
Internet 5 MB Rádio (Creche Pequeno Príncipe)	Internet 10 MB Rádio (Creche Pequeno Príncipe)
Internet 5 MB Rádio (Escola Municipal Ardinal Ribas)	Internet 15 MB Fibra (Escola Municipal Ardinal Ribas)
Internet 5 MB Rádio (Escola Padre Guilherme – Alto Lageado)	Internet 10 MB Rádio (Escola Padre Guilherme – Alto Lageado)
Internet 5 MB Rádio (Frotas)	Internet 50 MB Fibra (Frotas)
Internet 15 MB Fibra (Órgão Gestor – Assistência Social)	Internet 50 MB Fibra (Órgão Gestor – Assistência Social)
Internet 5 MB Rádio (Vigilância Sanitária)	Internet 15 MB Fibra (Vigilância Sanitária)

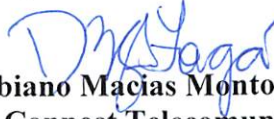
Antes

§

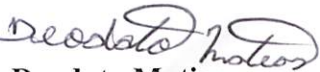
D. F. F. F. F.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 08/10/2021




Fabiano Macias Montoro Faga
Br Connect Telecomunicações Ltda- Me




Deodato Matias
Prefeito Municipal

Testemunhas:



Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:



Jose Manoel Claudemiro Da Cruz
CPF: 632.050.689-04